



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A **Prefeitura Municipal de Juquiá**, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Decreto Municipal nº 2.239, de 7 de julho de 2025, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de docentes que prestaram a Prova Nacional Docente (PND) – edição 2025 para os cargos de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física e Professor de Artes**, em caráter temporário, decorrentes de necessidade de excepcional interesse público, exclusivamente para a cobertura das vagas ocupadas por professores efetivos que estejam afastados, especialmente aqueles que venham a exercer funções de gestão na rede de ensino municipal, bem como afastamentos por prazo determinado, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame tem como fundamento a necessidade temporária de relevante interesse público, destinado a prover cadastro reserva e contratação temporária de professores junto à rede municipal de ensino, nos cargos especificados na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga horária	Salário base	Requisitos
Professor de Educação Básica I	CR	30 Horas Semanais	R\$ 3.645,50	Curso Normal Superior; ou Licenciatura plena em Pedagogia.



Professor de Educação Física	CR	30 Horas Semanais	R\$ 3.645,50	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho (CREF).
Professor de Artes	CR	30 Horas Semanais	R\$ 3.645,50	Licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Especial	CR	30 Horas Semanais	R\$ 3.645,50	Licenciatura plena em Educação Especial; ou Licenciatura plena em Pedagogia, com formação específica em Educação Especial, comprovada por habilitação no curso ou por Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo de 360 horas) em Educação Especial ou áreas correlatas (Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Auditiva, Visual, TGD).

1.2. Haja vista o interesse público urgente, inadiável e excepcional, decorrente da proximidade do retorno às aulas, o presente edital tem como fundamento as disposições do artigo 5º da Lei Complementar nº 53/2010: “*Art. 5º O recrutamento e a seleção do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, se dará mediante processo seletivo de tramitação simplificada, por meio de prova escrita ou prática, sujeito a ampla divulgação, exceto nos casos em que tal procedimento for incompatível com o interesse público urgente, inadiável e excepcional, devidamente justificado e comprovado*”, o que ora é especificado junto aos termos do edital 72/2025 – que rege a Prova Nacional Docente (PND) – edição 2025.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo simplificado, regido por este Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Juquiá, contando com a participação de uma Comissão Fiscalizadora, nomeada para esse fim por meio da Portaria nº 807/2025,



responsável pela avaliação de currículos e análise dos recursos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:

- a) Ter sido habilitado junto à Prova Nacional Docente (PND) – edição 2025 - regida pelo Edital nº 72/2025;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Apresentar os requisitos necessários para investidura do cargo pleiteado;
- f) Apresentação dos documentos exigidos, conforme os termos deste edital;
- g) Não estiver impedido de assumir o cargo pretendido, nos termos da Lei nº 1053/2023, 21 de março de 2023, o que será avaliado pela Diretoria de Recursos Humanos no momento da contratação;
- h) Não possuir condenação criminal transitada em julgado por crime doloso contra criança, adolescente ou a Administração Pública, incompatível com o exercício do cargo;
- i) Conformidade com a Lei Municipal nº 1053, de 21 de março de 2023, que veda a contratação de condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher;
- j) Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, a ser avaliado por médico da Rede Municipal de Saúde no ato da contratação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo contará com uma única etapa, de caráter classificatório, tendo como base a nota geral obtida junto à Prova Nacional Docente (PND) – edição 2025 - regida pelo edital 72/2025.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **12 a 14/01/2026**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000, no primeiro andar, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, através de preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no local e entrega de documentos exigidos.

5.2. A inscrição será realizada em ato único, formalizada pela entrega de **cópia simples, de responsabilidade do(a) candidato(a)**, dos seguintes documentos:

- a) Entrega do boletim de resultado junto à Prova Nacional Docente (PND) – edição 2025 - regida pelo edital 72/2025;
- b) Ficha de inscrição, conforme o anexo II deste edital, preenchida apenas na parte que cabe ao candidato;
- c) Documento pessoal com foto;
- d) Comprovante de escolaridade exigidos para o cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão);
- e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF), se o caso;
- f) Certidão de nascimento de dependente com até 14 anos, se o caso.

5.3. A inscrição é gratuita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A relação de classificação será elaborada rigorosamente em ordem decrescente, de acordo com a nota geral obtida junto à Prova Nacional Docente (PND) – edição 2025 - regida pelo edital 72/2025.

6.2. Em casos de empate na nota final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Maior número de dependentes com até 14 anos.



7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso, mediante formulário do anexo II deste edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação, referente à lista de classificação prévia, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Análise e Avaliação, no endereço informado no item 5.1.
- 7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
- 8.2. Os contratos de trabalho serão realizados, a princípio, dentro do Ano Letivo de 2026, em caráter temporário, visando atender à necessidade da Administração e podendo ser prorrogado conforme a conveniência da gestão.
- 8.3. Os procedimentos para a contratação temporária serão feitos pela Prefeitura do Município de Juquiá, por meio da Coordenação de Recursos Humanos, obedecendo a ordem de Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado 04/2025 e a Ata de Atribuição de Classes, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação para o processo de atribuição de classes na data previamente estipulada pela administração, respeitado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis entre a divulgação e data para o comparecimento.
- 8.5. Os meios de divulgação da data fixada para a atribuição de classes ocorrerão pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá e seu Diário Oficial, e ainda por mídias sociais, cabendo ao candidato interessado o acompanhamento e comparecimento no local, data e horário estabelecidos.
- 8.6. O não comparecimento no dia, horário e local da Atribuição de Classes, estabelecidos em convocação implicará na desistência automática do candidato.



- 8.7. O candidato que acumula cargo deverá, no ato da atribuição, apresentar o documento de Declaração de Acúmulo de Cargos.
- 8.8. A atribuição obedecerá rigorosamente a classificação final dos candidatos.
- 8.9. O candidato que declinar da classe atribuída em sessão de atribuição, deverá manifestar sua desistência por escrito.
- 8.10. O candidato que não tiver disponibilidade para ingresso no prazo estipulado pela Coordenação de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Juquiá, para fins de contratação, será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 8.11. O candidato habilitado deverá submeter-se à inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.12. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das suas funções.
- 8.13. No surgimento de classes vagas, a atribuição será feita mediante convocação previamente a ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá – <https://www.juquia.sp.gov.br/publicacoes-oficiais.php>
- 8.14. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado quanto às convocações divulgadas no site.
- 8.15. As questões pertinentes ao Horário de Trabalho Pedagógico – bem como os horários estabelecidos pelas unidades escolares municipais, constam em Portaria de Atribuição de Classes para o Ano Letivo 2026 publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá/SP (<https://www.juquia.sp.gov.br/publicacoes-oficiais.php?c=concursos&a=2025>).
- 9.2. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado 04/2025 não implica obrigatoriedade de contratação, cabendo à Secretaria Municipal de



Educação realizar a convocação conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade de dotações orçamentárias.

9.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado 04/2025 será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora, nomeada para este fim, através da Portaria nº 807/2025.

Juquiá (SP), 23 de dezembro de 2025.

CÍCERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRONOGRAMA E PRAZOS

ETAPA:	DATA:
Inscrições	12 a 14/01/2026
Divulgação da classificação preliminar	19/01/2026
Período para interposição de recursos	20 e 21/01/2026
Divulgação da classificação pós-recurso	23/01/2026
Processo de atribuição de aulas/classes	28/01/2026

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no site www.juquia.sp.gov.br.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome Completo: _____ RG: _____

Nome social: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Cidade: _____ - UF: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

CÓDIGO DOS CARGOS DISPONÍVEIS:			CARGO PRETENDIDO:
01	Professor de Artes	03	Professor de Educação Especial
02	Professor de Educação Básica I	04	Professor de Educação Física
Juquiá (SP), _____ de janeiro de 2026.			Assinatura do candidato: _____
DOCUMENTOS DE PRÉ-REQUISITO			
Boletim de resultado do candidato, conforme o item 5 – “a” do edital 004/2025 <input checked="" type="checkbox"/>			
Documento pessoal com foto <input type="checkbox"/>			
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo <input type="checkbox"/>			
Comprovante de inscrição no CREF, em caso de candidato ao cargo de Professor de Educação Física <input type="checkbox"/>			
Certidão de nascimento ou RG de dependente com até 14 anos <input type="checkbox"/>			
Assinatura do candidato: _____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

PROTOCOLO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES	
DOCUMENTOS DE PRÉ-REQUISITO	<input checked="" type="checkbox"/>
Boletim de resultado do candidato, conforme o item 5 – “a” do edital 004/2025	<input type="checkbox"/>
Documento pessoal com foto	<input type="checkbox"/>
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo	<input type="checkbox"/>
Comprovante de inscrição no CREF, em caso de candidato ao cargo de Professor de Educação Física	<input type="checkbox"/>
Certidão de nascimento ou RG de dependente com até 14 anos	<input type="checkbox"/>
INSCRIÇÃO Nº: _____	CARGO Nº: _____
Juquiá (SP) : _____ /01/2026	Visto do responsável pela inscrição: _____

Obs.: A documentação entregue pelos candidatos será analisada pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo 04/2025, visando comprovar sua autenticidade, bem como sua conformidade com que reivindica o edital.



ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____ RG _____, residente
e domiciliado à _____,
candidato, junto ao Processo Seletivo Simplificado 04/2025 – Prefeitura Municipal de Juquiá ao cargo
de _____, sob o a inscrição nº _____, venho interpor
recurso, sendo objeto de contestação:

Juquiá (SP), ____ de janeiro de 2026.

(Assinatura do requerente)